



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 14/2023 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.015238/2023-80

Santo André-SP, 21 de Julho de 2023

(Assinado digitalmente em 21/07/2023 15:20)

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **68f9f7da89**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES DO GRUPO MONTEVIDÉU – AUGM
30ª JORNADAS DE JOVENS PESQUISADORES DA AUGM

Chamada para seleção de trabalhos de pesquisadores(as) da UFABC, da graduação e da pós-graduação, interessados(as) em participar das 30ª Jornadas de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), na Universidad Nacional de Asunción (UNA), em Asunción, no Paraguai.

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC estabelece as normas para regulamentação da chamada para seleção de trabalhos de pesquisadores(as) da UFABC, da graduação e da pós-graduação, interessados(as) em participar das 30ª Jornadas de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), na *Universidad Nacional de Asunción* (UNA), em Asunción, no Paraguai.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM) é uma Rede de Universidades públicas, autônomas da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai que, por suas similaridades, compartilham suas vocações, seu caráter público, suas semelhanças nas estruturas acadêmicas e a equivalência dos níveis de seus serviços; características que as colocam em condições de desenvolver atividades de cooperação com certas perspectivas de viabilidade.

1.2 A UFABC é membro da AUGM desde o início de 2020.

1.3 Criada em 1993, as Jornadas de Jovens Pesquisadores são um espaço anual que reúne centenas de jovens investigadores das diferentes universidades membros da AUGM, com o intuito de incentivar, desde cedo, a relação entre jovens cientistas dos países da região,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

promovendo o desenvolvimento de redes interpessoais e científico-acadêmicas e favorecendo a formação grupos regionais de pesquisa científica.

1.4 Cada edição do evento define temas centrais de caráter estratégico como “Ciência para a Paz”, “Humanização da Ciência e Tecnologia no Mercosul”, “Ciência, Ética e Integração”. É prioridade da AUGM formar profissionais idôneos e cidadãos comprometidos com a realidade atual de nosso continente latino-americano.

1.5 A *Universidad Nacional de Asunción* (UNA), em Asunción, no Paraguai, será a sede das 30ª Jornadas de Jovens Pesquisadores da AUGM, que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2023, de forma presencial, com o tema “*Investigação científica e tecnológica para um desenvolvimento sustentável*”.

1.6 Os(as) candidatos(as) participantes deste edital poderão obter maiores informações sobre o evento, na página oficial da edição deste ano de 2023: <https://jji2023.una.py/>.

2 DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 Para participar do presente Edital, o(a) candidato(a) deve ser autor ou coautor de trabalho de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico na UFABC e atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado(a) em curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* da UFABC (mestrado e doutorado);

a.1) se candidato(a) da Graduação, deverá ter finalizado projeto de iniciação científica (IC) vinculado ao programa PIC/UFABC, PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq ou PIBIC-AF/CNPq, com bolsa concedida por meio do Edital ProPes nº 01/2021;

a.2) se candidato(a) da Pós-Graduação, deverá ter sido aprovado em exame de qualificação, quando exigido e, caso o PPG não possua exigência de exame de qualificação, deverá ter completado o número de créditos em disciplinas obrigatórias.

b) possuir idade inferior à 35 (trinta e cinco) anos até a data do evento, conforme o subitem 6.1.4 do Guia para organização e desenvolvimento das Jornadas de Jovens Pesquisadores da AUGM;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

- c) não possuir título de doutorado.

3 DAS VAGAS

3.1 A UFABC irá selecionar até 10 (dez) estudantes para participação nas 30ª Jornadas de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), na *Universidad Nacional de Asunción* (UNA), em Asunción, no Paraguai, cujas vagas serão distribuídas nas seguintes categorias:

3.1.1 06 (seis) vagas para estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado);

3.1.2 04 (quatro) vagas para estudantes de Graduação.

3.2 As vagas não preenchidas de uma categoria poderão ser remanejadas para outra prevista neste Edital.

4 DOS EIXOS E TEMAS DE PESQUISA

4.1 Serão admitidos para candidatura à participação nas 30ª Jornadas de Jovens Pesquisadores da AUGM, trabalhos que estejam situados no âmbito dos temas que seguem, os quais correspondem aos Núcleos Disciplinários, Comitês Acadêmicos e Comissões Permanentes da AUGM:

A - Eixo Interdisciplinar

1. Produção Sustentável e qualidade de vida.
2. Tecnologias Disruptivas.
3. Biotecnologias e suas aplicações.

B - Eixo Ciências Humanas

4. Avaliação Institucional, Planejamento Estratégico e Gestão Universitária.
5. Ciências Políticas e Sociais.
6. Desenvolvimento Regional.
7. Educação para a Integração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

8. Ensino de Espanhol e Português como Segunda Língua / Língua estrangeira.
9. Acessibilidade e Deficiência.
10. Extensão Universitária.
11. Gênero.
12. História, Regiões e Fronteiras.
13. Literatura, Imaginários, Estética e Cultura.
14. Mídia e Comunicação Universitária.
15. Processos Cooperativos e Associativos.
16. Produção Artística e Cultural.

C - Eixo Ciências Exatas

17. Biofísica.
18. Ciência e Engenharia de Materiais.
19. Ciência, Tecnologia e Inovação.
20. Engenharia Mecânica e de Produção.
21. Matemática Aplicada.
22. Produtos Naturais Bioativos e suas Aplicações.
23. Tecnologias de Informação e Comunicação.
24. Geotecnologias e Ciências Atmosféricas.

D - Eixo Ciências da Vida

25. Águas.
26. Meio ambiente.
27. Energia.
28. Agroalimentar.
29. Atenção Primária à Saúde.
30. Saúde Humana.
31. Saúde Animal.
32. Virologia Molecular.

4.2 Os trabalhos inscritos deverão obrigatoriamente enquadrar-se em, ao menos, 1 (um) dos temas de pesquisa pertencentes a um dos 4 eixos (4 grandes áreas do conhecimento).

4.2.1 Para além do tema de pesquisa indicado pelo(a) candidato(a) como sendo o mais compatível com seu trabalho, também poderá ser indicado, no ato da inscrição,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

1 (um) ou mais temas de pesquisa que poderiam, também, ser considerados compatíveis, em ordem de preferência.

4.2.2 Poderão ser indicados(as), no máximo, 4 (quatro) participantes para um mesmo tema de pesquisa.

4.2.3 Caso a quantidade de participantes para um mesmo tema de pesquisa supere o número máximo previsto, o(s)/a(s) participante(s) que excederem o limite poderão concorrer, caso seu trabalho se enquadre em outro tema de pesquisa eventualmente sugerido como também compatível, nos termos do subitem 4.2.1.

4.2.4 Os(as) participantes que se enquadrem na situação prevista no subitem 4.2.3, permanecerão sujeitos(as), sempre e em todos os casos, à avaliação por parte da comissão de seleção quanto ao enquadramento de seu trabalho no tema de pesquisa indicado, bem como aos critérios de desempate e classificação.

5 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://ufabc.net.br/inscricoes30jip>, no período descrito no **item 6 (cronograma)** deste edital.

5.1.1 É recomendado o preenchimento do formulário utilizando o navegador Mozilla Firefox.

5.1.2 Caso utilize o Google Chrome, recomenda-se a limpeza dos cookies de navegação antes do preenchimento do formulário;

5.1.3 Caso haja mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada válida apenas a inscrição mais recente enviada pelo candidato(a) e as informações nela constantes.

5.2 Os documentos mínimos **obrigatórios** que deverão ser anexados à inscrição são:

5.2.1 Resumo do trabalho (*Resumen*), formatado conforme modelo e as normas previstas na página do evento (<https://jji2023.una.py/formatos-guia-de-presentacion/>);

5.2.2 Currículo *Lattes* atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

5.2.3 Cópia do RG ou CNH¹ ou passaporte para estudantes brasileiros e Carteira de Registro Nacional Migratório ou passaporte para estudantes estrangeiros.

5.3 A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

5.4 As candidaturas que atenderem ao perfil previsto no item 2 e apresentarem a documentação mínima obrigatória, exigida no item 5.2, serão encaminhadas para avaliação da comissão de seleção.

5.4.1 A avaliação das candidaturas será realizada por *comissão de seleção* a ser designada especificamente para esse fim, composta por até 3 (três) membros.

5.4.2 Será analisado o atendimento das candidaturas aos requisitos formais do Edital, dentre eles o enquadramento do tema de pesquisa, indicado no ato da inscrição, com o trabalho do(a) candidato(a) apresentado por meio de resumo.

5.5 Para fins de desempate e classificação, serão adotados os seguintes critérios, na ordem:

5.5.1.1 Se estudante da pós-graduação:

- a) Candidato(a) que não tenha participado de edições anteriores das Jornadas de Jovens Pesquisadores;
- b) Candidato(a) matriculado(a) em curso de doutorado;
- c) Candidato(a) matriculado(a) em curso de mestrado;
- d) Candidatos(as) de maior idade.

5.5.1.2 Se estudante da graduação:

- a) Candidato(a) que não tenha participado de edições anteriores das Jornadas de Jovens Pesquisadores;
- b) Candidato(a) que tenha obtido a melhor nota final no Edital ProPes nº 01/2021, de seleção de bolsistas de Iniciação Científica dos programas PIC/UFABC, PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq ou PIBIC-AF/CNPq;

¹ **IMPORTANTE:** O(a) participante, caso seja selecionado(a), deverá estar ciente que para viagens no âmbito de países do MERCOSUL, a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) não é documento válido. São aceitos o RG e Passaporte, desde que válidos de acordo com as regras do MERCOSUL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

- c) Candidato(a) com menor prazo para integralização do curso;
- d) Candidatos(as) de maior idade.

5.6 Os(as) candidatos(as) aprovados, dentro do número de vagas, serão indicados à *Universidad Nacional de Asunción* (UNA), para participação no evento, conforme o cronograma previsto no **item 6** deste edital, fazendo jus ao auxílio financeiro previsto no **item 7** deste edital.

5.7 Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do(a) candidato(a), sua inscrição será sumariamente cancelada.

5.8 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.9 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos estabelecidos neste edital até o prazo final de inscrições, a fim de ter sua inscrição considerada válida para análise e apresentação.

5.10 Não serão recebidos documentos por e-mail, ou qualquer outro meio não previsto neste edital, ou, ainda, fora do prazo estipulado.

6 DO CRONOGRAMA

Responsável	Etapa	Prazo
Candidato(a)	Inscrição	Até às 23h59 do dia 30/07/2023
ARI e Comissão de seleção	Análise das inscrições e divulgação das candidaturas pré-selecionadas no site da ARI	Até 03/08/2023
Candidato(a)	Interposição de recursos	Até às 14h do dia 04/08/2023
ARI	Divulgação do resultado final	04/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Responsável	Etapa	Prazo
ARI	Prazo final para envio da lista de estudantes selecionados(as) para a <i>Universidad Nacional de Asunción</i> .	Até 06/08/2023
Candidatos(as) selecionados(as)	Prazo final para envio dos resumos e trabalhos de pesquisa para a <i>Universidad Nacional de Asunción</i> .	Até 22/08/2023
Candidatos(as) selecionados(as)	30ª Jornadas de Jovens Pesquisadores da AUGM, na <i>Universidad Nacional de Asunción</i> , em Asunción, no Paraguai.	11, 12 e 13 de outubro de 2023

7 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1 A UFABC ofertará auxílio financeiro no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à documentação de ingresso no país de destino e visto, considerando, quando necessário, os custos com deslocamento, permanência e seguro saúde.

7.1.1 O recebimento do(s) auxílio(s) somente poderá ocorrer em conta corrente individual de titularidade da(o) estudante, **exclusivamente**, em agência bancária **credenciada pela UFABC**.

7.1.2 Não são admitidas contas do tipo poupança, contas de depósito, contas salário, conta conjunta, e nem quaisquer outras contas que não sejam de titularidade única e exclusiva do estudante beneficiário.

7.1.3 A não apresentação dos dados bancários inviabiliza a efetivação do pagamento do auxílio, sendo necessária a regularização da situação para que o pagamento seja efetivado.

7.1.4 Em caso de pagamento rejeitado por incorreção nos dados bancários ou conta inativa, a responsabilidade pela regularização é da(o) própria(o) beneficiária(o) e, somente após a regularização, o pagamento poderá ser realizado novamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

7.2 Eventuais despesas decorrentes da participação na ação de mobilidade que excederem o valor total do auxílio concedido serão de responsabilidade do(a) próprio(a) participante.

8 DA MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 A Comissão Científica da *Universidad Nacional de Asunción* (UNA), que irá sediar o evento, estabeleceu apresentações em modalidade oral e em formato pôster, e ficará responsável por selecionar os trabalhos que serão apresentados oralmente.

8.1.1 Os trabalhos selecionados para apresentação na modalidade oral serão informados oportunamente no site oficial da edição deste ano do evento (<https://jji2023.una.py>);

8.1.2 Trabalhos selecionados para apresentação oral também deverão preparar pôster, atendendo aos subitens 7.5 e 8.1 do Guia para organização e desenvolvimento das Jornadas de Jovens Pesquisadores da AUGM.

8.2 Os pôsteres deverão ser feitos em formato de banner em papel, tamanho A0 (84,1 x 118,9 cm), segundo o modelo pré-estabelecido pela organização, cujas características não deverão ser alteradas.

8.3 As apresentações orais deverão utilizar slides, seguindo modelo e formato pré-estabelecido, cujas regras e tempo para apresentação serão informados oportunamente pela organização do evento. Ao finalizarem-se as exposições orais, os avaliadores promoverão um debate.

8.4 Não será permitida a submissão de mais de 1 (um) trabalho por estudante como autor principal, mesmo que em temas diferentes.

8.5 O trabalho, juntamente com o conjunto de materiais que compõem sua apresentação (resumo, trabalho completo, slides, pôster e apresentação oral), poderá integralmente apresentado em português ou espanhol.

8.6 A emissão dos certificados é de responsabilidade da organização do evento.

8.6.1 Os certificados serão emitidos em nome apenas do autor principal. Não serão emitidos certificados para coautores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

8.7 Os formatos e modelos de apresentação dos trabalhos estão disponíveis para consulta na página oficial do evento (<https://jji2023.una.py/formatos-guia-de-presentacion/>).

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 A relação preliminar de candidaturas aprovadas e não aprovadas, ficará disponível na página da Assessoria de Relações Internacionais (<https://ri.ufabc.edu.br/>) para eventuais interposições de recursos, conforme cronograma do **item 6**.

9.1.1 A não aprovação é motivada pelo não atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2 Para interpor o recurso, a(o) participante deverá preencher formulário a ser disponibilizado na página Assessoria de Relações Internacionais, nas datas previstas.

9.3 A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pedido.

9.3.1 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

9.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

10 DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

10.1 O Termo de Outorga e Aceitação do Benefício é o documento que autoriza e oficializa a concessão do auxílio previsto no subitem 7.1 deste Edital.

10.1.1 O recebimento do auxílio está condicionado à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio.

10.1.2 A ausência de assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Auxílio dentro do prazo estabelecido poderá configurar desistência da participação no Programa, sendo de responsabilidade da(o) estudante o acompanhamento do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

11 DOS DEVERES

11.1 São deveres do(a) candidato(a) a qualquer tempo:

- a) Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na Universidade de destino;
- b) Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a participação na ação de mobilidade.

11.2 São deveres do(a) candidato(a) antes do início da ação de mobilidade:

- a) Providenciar a documentação necessária para participação na mobilidade, de acordo com o solicitado no presente edital;
- b) Estar atento aos documentos necessários para a viagem, conforme exigências do país de destino, caso seja selecionado;
- c) Obter seguro saúde internacional de cobertura plena, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para participação na ação mobilidade internacional, e que obedeça aos requisitos tanto do país quanto da IES de destino, que deverá cobrir, pelo menos, a assistência médica por acidente e enfermidade, incluindo cobertura para covid-19, além de repatriação médica e funerária.
- d) Portar comprovantes de vacina e testes de covid-19, porventura, exigidos para entrada no país e/ou pela instituição de destino.

11.3 São deveres do(a) candidato durante a realização da ação de mobilidade:

- a) Obedecer às regras legais, sanitárias e às normas de conduta estabelecidas pela instituição e pelo país de destino;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à instituição e ao país de destino;
- c) Participar das atividades relativas à apresentação dos trabalhos de investigação e cumprir com o calendário e exigências de apresentação do próprio trabalho;

11.4 São deveres do candidato(a) após a ação de mobilidade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

- a) Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade universitária em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais e/ou através da divulgação de depoimentos;
- b) Realizar, em até 30 dias corridos após seu retorno, a prestação de contas referente ao valor do auxílio concedido, conforme documentos eventualmente solicitados: bilhetes de embarque, apólice de seguro viagem e certificado de participação no evento.

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1 Serão considerados eliminados os(as) candidatos(as) que:

- a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
- b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
- c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
- d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital;
- e) Não apresentarem eventual documentação complementar solicitada.

13 DA DESISTÊNCIA

13.1 Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá comunicá-la à Assessoria de Relações Internacionais em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos antes da data prevista do seu afastamento.

13.1.1 A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br.

13.1.2 O candidato deverá enviar uma comunicação de desistência a partir de seu e-mail institucional da UFABC.

13.1.3 O(a) candidato(a) que informar desistência fora do prazo poderá perder a preferência em processos seletivos futuros de mobilidade internacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.

14.2 Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico mobilidade@ufabc.edu.br;

14.3 Esta ação de mobilidade está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários, ficando facultado à UFABC o direito de suspender sua realização em caso de indisponibilidade ou insuficiência orçamentária.

14.4 O prazo para impugnação desta chamada é de até 2 (dois) dias corridos contados a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

14.4.1 Eventuais pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para ri@ufabc.edu.br. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos desta chamada.

14.5 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

14.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados e demais publicações relativas a presente chamada, meio de seu Edital e dos Resultados Divulgados;

14.7 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

14.8 Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas competentes, quando for o caso.

DALMO MANDELLI

Assessor de Relações Internacionais